



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1272/2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 223.000,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), destinado a atender as despesas provenientes construção da SEDE DA POLÍCIA MILITAR/ POLICIA CIVIL, na seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA

02.03.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.0.04 - ADMINISTRAÇÃO

02.03.0.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.03.0.04.122.0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

02.03.0.04.122.0003.1019 - CONST. DA SEDE DA POLICIA MILITAR E CIVIL


02.03.0.04.122.0003.1019.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO.....R\$ 223.000,00

**Art.2º** . Para atender a abertura do crédito especial de que trata o Art.1º, será utilizado recursos de anulação da seguinte dotação: 02.06.0.17.512.0029.2028 - 3.1.90.11.

**Art.3º** . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2006.

**Art.4º** . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetinga, 30 de março de 2006.

  
NILO SÉRGIO TOSTES LUZ  
Prefeito Municipal